



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá – Estado de Minas Gerais, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a preocupação com o risco de transmissão de dengue, e a necessidade de elaboração do planejamento de ações para o próximo período de transmissão;

Considerando o objetivo de se evitar a ocorrência de óbitos por dengue, além de prevenir e controlar processos epidêmicos;

Considerando a necessidade de organizar as ações de prevenção e controle da dengue e;

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas e serviços envolvidos no enfrentamento da dengue, além da articulação intersetorial.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika 2015-2016, constadas em Ata em 16/11/2015.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 16 de Novembro de 2015.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá/MG

SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL